



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## Termo Aditivo nº 06 ao Termo de Colaboração nº 02/2018

O **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, inscrito no CNPJ nº 46.189.718/0001-79, com sede na Rua Siqueira Campos, nº S-64 - centro - Pederneiras/SP, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vicente Juliano Minguili Canelada**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 34.197.444-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 350.390.378-05, residente e domiciliado neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado administração pública municipal e a Organização da Sociedade Civil **ASSISTÊNCIA VICENTINA DE PEDERNEIRAS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.816.724/0001-74), situada a Rua Benjamin Monteiro, nº O-344, centro CEP 17280-000 - Pederneiras, Estado de São Paulo/SP, neste ato devidamente representada pelo seu Diretor Geral, Sr.º **Pedro Carlos Scarlassara**, brasileiro, casado, industriário, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 9.598.938 /SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 052.079.758-20, residente e domiciliado na Duque de Caxias, nº N-135 - Centro, neste Município, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a administração pública municipal e demais normas pertinentes, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2018, firmado em 08/02/2018, em decorrência da Chamada Pública nº 06/2017, que se comprometem fielmente cumprirem

### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 02/2018, firmado em 08/02/2018, por mais 12 (doze) meses, **totalizando 36 (trinta e seis) meses desde sua assinatura**, conforme autoriza o artigo 21, do Decreto nº 8.726/2016.

1.2. O plano de Trabalho/2020 aprovado, faz parte integrante e indissociável do presente Termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2018.

### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A Administração pública municipal repassará a OSC o valor de R\$ 515.795,04 (quinhentos e quinze mil, setecentos e noventa e cinco reais e quatro centavos), conforme cronograma de desembolso, constante do plano de trabalho anexo a este Termo Aditivo.

### CLÁUSULA TERCEIRA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha nº 240 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 02.10.01 - Diretoria de Proteção Social Básica, no valor de R\$ 299.819,52 (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos).

Ficha nº 243 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 02.10.01 - Diretoria de Proteção Social Básica, no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Ficha nº 307 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 02.10.02 - Diretoria de Proteção Social Especial, no valor de R\$ 202.475,52 (duzentos e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

2174  
[Handwritten signatures]



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

2175

## **CLÁUSULA QUARTA**

4.1. Fica suprimido o item 7.3. "O prazo de vigência poderá, ainda, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, caso haja conveniência para o Município de Pederneiras.", da cláusula sétima do documento originário, qual seja, o Termo de Colaboração nº 02/2018.

4.2. O item 6.2 – VI, da cláusula 6 do Termo de Colaboração nº 02/2018, passa a vigorar da seguinte forma: "comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo de Colaboração.

## **CLÁUSULA QUINTA**

5.1. Ficam re-ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº 02, firmado em 08/02/2018.

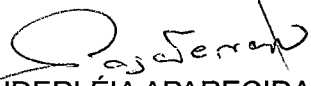
5.2. E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 02 (duas) vias de igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 02 (duas) vias de igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 07 de fevereiro de 2020.

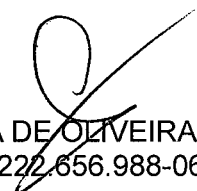
  
VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA  
Prefeito Municipal

  
PEDRO CARLOS SCARLASSARA  
Assistência Vicentina de Pederneiras

  
WANDERLÉIA APARECIDA PAGAN FERRARO  
CPF Nº 114.226.698-23  
Gestora da Parceria

Testemunhas :

  
LUIS CARLOS RINALDI  
CPF Nº 053.274.248-00

  
MARINA DE OLIVEIRA MACIEL  
CPF Nº 222.656.988-06



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO Chamada Pública nº 06/2017

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO: Município de Pederneiras  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Assistência Vicentina de Pederneiras  
TERMO ADITIVO Nº 06 – AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2018.  
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 02/2018.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Pederneiras, 07 de fevereiro de 2020.**

### GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE:

Nome: Vicente Juliano Minguili Canelada

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 350.390.378-05

RG: 34.197.444-4-SSP/SP

Data de Nascimento: 09/06/1990

Endereço residencial completo: Rua Santos Dumont, nº S-129 - centro - Pederneiras/SP

E-mail institucional: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

Telefone (14) 3283-9570

Assinatura: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

2177

## PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Pedro Carlos Scarlassara

Cargo: Diretor Geral

CPF: 052.079.758-20

RG: 9.598.938

Data de Nascimento: 27/07/1948

Endereço residencial completo: Rua Duque de Caxias, nº N-135 - Centro Pederneiras/SP

E-mail institucional: assistenciavicentina@bol.com.br

E-mail pessoal: alexandre@pedroll.com.br

Telefone(s): (14) 3284-5686 - 99605-3964

Assinatura: \_\_\_\_\_

7